

## Lei Ordinária nº 1437/2009

AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER REPASSE DE VERBA AO SINDICADO RURAL DE JARDIM, COM A FINALIDADE DE SER APLICADO EM MELHORIAS FÍSICAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 20 de março de 2009

## Art. 1°.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder o repasse de verbas no valor de \$\mathbb{R}\$\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para o Sindicato Rural de Jardim, com a finalidade de ser gastos em obras na melhoria fisica do parque de exposição.

## Art. 2°.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 20 DE MARÇO DE 2009

**EVANDRO ANTONIO BAZZO** 

Prefeito Municipal de Jardim